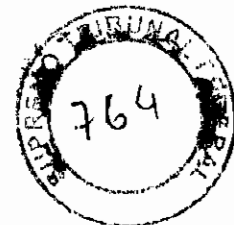




**CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO**  
 Reconhecido como de utilidade pública pela Lei nº 4673/03  
 Pela Organização Política Cultural do Negro  
 Fundado em 10 de setembro de 1979



AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXMO. SR. DR. MINISTRO MARCO AURELIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenação de  
Processamento Inicial

18/03/2009 17:03 29708



Ref. Requerimento de Audiência Pública – ADI n. 3.239.

O CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, instituição sediada na cidade de São Luís - Estado do Maranhão, que atua na área de promoção, assessoria e na defesa dos direitos humanos, temática racial, comunidades quilombolas e população negra em geral - vêm, com fundamento no art. 90, Parágrafo 1º, da Lei 9876/69 e no art. 21, XVII, do Regimento Interno do STF, impetrar a realização da convocação de Audiência Pública na Ação de Inconstitucionalidade em epígrafe, com base nos fundamentos a seguir expostos:

A ADI nº 3.239, impetrada pelo ex- Partido da Frente Liberal (atual Democratas) discute a possível inconstitucionalidade do Decreto nº 4.887/03, que disciplina "o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos de que trata o art. 68 da Constituição (Disposições Constitucionais Transitórias)". Portanto, no referido caso, discute-se, em essência, o direito à terra das comunidades quilombolas ou em outros lugares do país conhecidos como Terras de Negro.

De acordo com a missão da nossa organização e princípios da nossa atuação na temática, e ainda inseridos a luta das comunidades quilombolas de todo o Brasil, sentimos a necessidade de formular o presente requerimento.

Rua dos Guaranis, S/N – Barão – João Pinheiro – CEP: 65040-630  
 Caixa Postal: 430 – São Luís – MA. – Fone/Fax: (98) 3243-9707 / 3249-1939  
 E-mail: ccn@ccn.org.br Site: www.ccn.org.br



**CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO**  
 Reconhecido como de Utilidade Pública pela Lei nº 4673/85  
 Pela Organização Político-Cultural do Negro  
 Fundado em 19 de setembro de 1979



Sede própria: Rua dos Guaranis, S/N - Bares - João Paulo - CECOMF - 33.792.287/0001-16 Caixa Postal 430 São Luís-MA

A convocação de Audiência Pública na ADI 3.239, está apoiada em dois argumentos :

1 - As questões de mérito suscitadas na ação, notadamente as correlacionadas ao conceito de comunidade quilombola e de terras tradicionalmente ocupadas, que foram impugnados na ação, demandam conhecimentos de fora da seara jurídica. Tais conceitos envolvem aspectos específicos da Antropologia e da História, dentre outras Ciências Sociais. Os esclarecimentos técnicos que poderão ser proporcionados pela oitiva de especialistas ligados a estas áreas do conhecimento, permitirão um julgamento mais informado a propósito dos relevantes temas em discussão na ADI 3.239.

2 - A realização de Audiência Pública em sede de controle de constitucionalidade da legislação representa um importante mecanismo de democratização e pluralização dos debates no âmbito da jurisdição constitucional. A ADI 3.239 versa sobre temas relevantes de direitos humanos que envolvem diversos segmentos sociais e étnicos da sociedade brasileira, que historicamente tiveram seus direitos negados e/ou violados pelas administrações brasileiras e seria extremamente importante ouvir as contribuições de diversos atores sociais sobre a questão que lhes diz respeito diretamente.

Em situações semelhantes, como na discussão sobre a arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 (caso de interrupção de fetos de anencéfalos) e no caso da ADI 3510 (que questionou a constitucionalidade da Lei de Biossegurança), tem o STF demonstrado grande sensibilidade à importância da legitimação democrática das suas decisões, oportunizando às entidades dotadas de representatividade social

Rua dos Guaranis, S/N - Bares - João Paulo - CEP: 65040-630  
 Caixa Postal: 430 - São Luís - MA. - Fone/Fax: (98) 3243-9707 / 3249-4138  
 E-mails: [ccnmaranhao@bol.com.br](mailto:ccnmaranhao@bol.com.br) Site: [www.ccnma.org.br](http://www.ccnma.org.br)



**CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO**  
Reconhecido como de Utilidade Pública pela Lei nº 4673/85  
Pela Organização Político-Cultural do Negro  
Fundado em 19 de setembro de 1979



Sede própria: Rua dos Guarunís, S/N - Barões - João Paulo - CEP: 00.792.267/0001-16 Caixa Postal 430 São Luís-MA



no tema em discussão, o necessário espaço para manifestação pública no processo objetivo de controle de constitucionalidade.

Assim, por todas estas razões, será fundamental a realização de Audiência Pública na ADI 3.239.

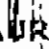
### **Do Requerimento**

Diante do exposto, espera o Requerente que seja convocada por V. Exa. audiência pública para oitiva de profissionais com experiência e autoridade na matéria em discussão na ADI 3.239, em data a ser posteriormente fixada e devidamente publicada nos meios oficiais de divulgação.

Nestes Termos.

Pede Deferimento

São Luís, MA, 16 de março de 2000.

  
**RAIMUNDO MAURÍCIO MATOS PAIXÃO**  
Coordenador Geral